



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.004, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito especial.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, para aquisição de máquinas e equipamentos para o Lar de Passagem.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Artigo 1º correrão por conta das seguintes verbas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red	Valor
2.116	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1004	-	R\$ 16.000,00
Total: R\$ 16.000,00				

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirão de recursos verbas a serem reduzidas da seguinte rubricas:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.108	3.3.50.43.00.00.00 Subvenções Sociais	1004	-	R\$ 16.000,00
Total:				R\$ 16.000,00

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 19 de janeiro de 2022

Favio Marcel Telis Gonzalez
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação